



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE SIMPLIFICADO

Nº 493182

Processo:	2918441	CNPJ:	49.396.591/0016-33	(AIS - 12 MARACANAÚ)
Razão social:	LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA			
Classificação:	M10-2933 : Coleta de resíduos perigosos			
Logradouro:	AV. CORONEL ANTONIO FERREIRA, 420. GERERAU. ITAITINGA/CE. CEP 61.880-000			
Área total construída:	70 m ²	Altura:	3 m	
Área do terreno:	1.722 m ²			
Solicitante:	CAIO MARX MEDEIROS CIRINO			
Bloco(s)	Unidade(s)	Pavimento(s)	Área Parcial	
1	1	1	70,00m ²	

CERTIFICA-SE QUE A PRESENTE EDIFICAÇÃO, CLASSIFICADA COMO DE BAIXO POTENCIAL DE RISCO A VIDA E AO PATRIMÔNIO, NOS TERMOS DA PORTARIA 303/2024, ENCONTRA-SE REGULARIZADA PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS.

Carga de incêndio: MÉDIA

Validade: 07/04/2028

Observações:

- O Corpo de Bombeiros Militar emite o presente CERTIFICADO DE CONFORMIDADE SIMPLIFICADO (CCS) para edificações enquadradas nos termos da PORTARIA 303/2024 CMDO/CBMCE, que regulamenta a simplificação de processos por auto declaração.
- A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área, ocupação, implica na anulação da presente licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- Ao responsável cabe, antes do uso efetivo, dimensionar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos das Normas Técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros.
- Ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação cabe manter os equipamentos em condições adequadas de utilização, sob pena dos devidos procedimentos administrativos e/ou penais o não cumprimento das exigências legais.
- O Corpo de Bombeiros pode, **A QUALQUER TEMPO**, fiscalizar e verificar as informações prestadas e as condições de segurança do local, por meio de vistorias de solicitações de documentos, podendo cassar a presente licença, sempre que:
 - houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
 - houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
 - for constatado em vistoria o não enquadramento da edificação nas condições de potencial de risco a vida e ao patrimônio, nos termos da PORTARIA 303/2024 CMDO/CBMCE;
 - for constatado em vistoria o não atendimento das exigências das Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros;
 - averiguação de denúncias ou em operações de fiscalização conforme regulamentado no artigo 6º da PORTARIA 303/2024 CMDO/CBMCE.

Nota:

- Para renovação deste certificado, uma nova solicitação deve ser realizada ao Corpo de Bombeiros.
- Este documento deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público.
- Outros itens de irregularidades poderão ser verificados em virtude de nova vistoria técnica, mesmo que a edificação possua certificado de conformidade.

Fortaleza, terça-feira, 08 de abril de 2025.



COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI
Avenida Borges de Melo, 690, complexo CISP, Parreão, Fortaleza-CE, CEP 60415-510
<https://www.cepi.cb.ce.gov.br/>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página <https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/acompanhamento>
Gerado em 08/04/2025 11:13:57